



Câmara Municipal de Planura

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Sacramento, 111, Centro - Planura-MG CEP: 38220-000 Tel.: (34) 3427-2101
www.planura.mg.leg.br camara@planura.mg.leg.br

EMENDA MODIFICATIVA Nº 2/2022

EMENDA MODIFICATIVA AO PARÁGRAFO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 36/2022 que “Autoriza o desconto em folha, com a autorização do servidor, a favor de instituição financeira conveniada com o Município de Planura/MG”.

O vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação da Câmara Municipal de Planura-MG a seguinte **EMENDA**:

Modifica o Parágrafo único do Art. 1º.

Redação original:

Art. 1º. (...)

Parágrafo único: As consignações de que trata esta Lei não poderão exceder o limite de 35% (trinta e cinco por cento) da remuneração mensal do servidor.

Redação proposta:

Art. 1º. (...)

Parágrafo único: As consignações de que trata esta Lei não poderão exceder o limite de 40% (quarenta por cento) da remuneração mensal do servidor.

Justificativa:

A presente emenda visa modificar o percentual ora mencionado no parágrafo único do Projeto de Lei nº 36/2022, justifica a alteração com base na Lei nº 14.431, de 3 de agosto de 2022, que ampliou o percentual de 35% para 40%. Destaca-se que dentre as opções existentes no mercado, o crédito consignado apresenta algumas das menores taxas de juros, tendo em vista a sua baixa probabilidade de inadimplência. Assim, um aumento moderado e temporário do limite do crédito consignado representa opção mais vantajosa para lidar com a contração no mercado de crédito por ser a que representa menores riscos para as instituições financeiras e a que menos onera os servidores.

Sala de Sessões Paulo Brinck; 09 de dezembro de 2022.

Tarcísio Pimenta Ribeiro
vereador

Câmara Municipal de Planura



PROTOCOLO GERAL 200/2022
Data: 19/12/2022 - Horário: 21:07
Legislativo - EMMOD 2/2022